



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4798

Ji-Paraná (RO), 27 de julho 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISOS DE REABERTURA.....	PÁG.03
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG.03
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG.03
TERMO DE TROCA.....	PÁG.04
TERMO DE LIBERAÇÃO.....	PÁG.05
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG.05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.06

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1303, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 3382, de 30 de novembro de 2023 e prorrogação do prazo para execução de obras de implantação de infraestruturas do Loteamento denominado "Residencial LENAJ", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta do processo administrativo nº. 8-1452/2020 de 01 de setembro de 2020, no qual a empresa LENAJE PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada no CNPJ/MF n. 13.864.421/0001-02 requer aprovação do Loteamento denominado RESIDENCIAL LENAJ, de sua propriedade, situado no Lote de Terras Urbano nº 02, 04 e 07E, Quinhão 05, Seção G, situado na Alameda Laranjeiras, na Gleba Pyrineos, neste município de Ji-Paraná, com área de 13.754,13 m² (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e treze decímetros quadrados), devidamente registrada no 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, sob a matrícula nº 63.431 de 08 de abril de 2021.

Considerando que, o referido processo tramitou pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo Parecer Técnico favorável à Aprovação do Loteamento, em conformidade com mapas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 8-1452/2020;

Considerando a aprovação do parcelamento do solo do Loteamento denominado "RESIDENCIAL LENAJE", por meio do Decreto n. 3382, de 30 de novembro de 2023;

Considerando que a Lei Municipal nº 2187/2011, em seu art. 164, parágrafo único, permite a prorrogação do prazo para execução de obras de implantação de infraestruturas de Loteamento, desde que comprovada a execução mínima de 50% das obras, e que a Lei Federal nº 6.766/1979, em seu art. 18, inciso V, admite prazo máximo de 4 (quatro) anos prorrogáveis por igual período para execução das obras e serviços de infraestrutura do loteamento;

Considerando a necessidade de retificar a denominação da empresa loteadora, passando a constar LENAJE PARTICIPAÇÕES LTDA, em substituição à nomenclatura anteriormente consignada por erro material, conforme determinado na [Decisão - GABPREF 128 de 02/04/2024 \(ID 759643\)](#), bem como a prorrogação do prazo para conclusão das obras e serviços de infraestrutura do loteamento denominado RESIDENCIAL LENAJ, estabelecido parágrafo único do art. 5º do Decreto n. 3382, de 30 de novembro de 2023, e

Considerando que a Procuradoria Geral do Município por meio do [Parecer 364 de 08/06/2026 \(ID 2745873\)](#), manifestou-se pela possibilidade de retificação do Decreto n. 3382/2023 e a prorrogação do prazo para conclusão das obras de infraestrutura do loteamento denominado "RESIDENCIAL LENAJ", nos termos da legislação aplicável.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3382, de 30 de novembro de 2023 ([ID 480491](#)), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n. 4152, de 08 de dezembro de 2023, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
"LENAJ PARTICIPAÇÕES LTDA"	"LENAJE PARTICIPAÇÕES LTDA"
I. Área das Quadras e Lotes: e sessenta e cinco decímetros quadrados)	I. Áreas das Quadras e Lotes: 8.898,65 m² (oito mil, oitocentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados)

Art. 2º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo inicialmente previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto n. 3382, de 30 de novembro de 2023, para realizar as obras e serviços de infraestrutura do loteamento denominado "RESIDENCIAL LENAJ", passando o prazo final para 30 de novembro de 2027.

Parágrafo único. Mantém-se a caução dos imóveis (Quadra 01, lote 15; Quadra 03, lotes 10 a 13), como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, competindo ao loteador promover, às suas expensas, as averbações deste Decreto junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Fica fazendo parte integrante do presente decreto o Aditivo do Termo de Compromisso do Decreto n. 3382, de 30 de novembro de 2023, firmado entre as partes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 16 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/07/2026 às 10:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2859550** e o código verificador **B0996E05**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Termo Aditivo 02		16/07/2026	2859731
Referência: Processo nº 8-1452/2020 .				Docto ID: 2859550 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO

Aditivo ao Termo de Compromisso do Decreto nº 3382, de 30 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 1303, de 16 de julho de 2026, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a empresa LENAJE PARTICIPAÇÕES LTDA, para os fins que nas cláusulas abaixo se especificam.

As 16 dias do mês de julho de 2026, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, o **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, **AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 933956 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 778.003.112-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, e, de outro lado, a empresa **LENAJE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.421/0001-02, com sede na Rodovia Pastor Severo Antônio de Araújo, nº 984, Bairro Ecoville, Ji-Paraná/RO, neste ato representada por seu sócio **ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 1908800-1689398 SSP/GO e CPF nº 162.917.002-04, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, nº 1360, Centro, CEP 76.900-101, Ji-Paraná/RO, proprietária do Lote de Terras Urbano nº 02, 04 e 07E, Quinhão 05, Seção G, situado na Alameda Laranjeiras, Gleba Pyrineos, nesta cidade, com área de 13.754,13 m², registrado sob a Matrícula nº 63.431, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, área objeto do loteamento denominado **RESIDENCIAL LENAJ**, aprovado por meio do Decreto nº 3382, de 30 de novembro de 2023, e alterado pelo Decreto nº 1303, de 16 de julho de 2026, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**, nos autos do Processo Administrativo nº 8-1452/2020, de acordo com a Lei Federal nº 6.766/79, Lei Municipal nº 2.187/2011 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo ao Termo de Compromisso é a retificação da denominação da empresa loteadora, passando a constar LENAJE PARTICIPAÇÕES LTDA, em substituição à nomenclatura anteriormente consignada por erro material, bem como a prorrogação do prazo para conclusão das obras e serviços de infraestrutura do loteamento denominado RESIDENCIAL LENAJ, estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Termo de Compromisso vinculado ao Decreto nº 3382, de 30 de novembro de 2023.

O objeto do instrumento originário permanece sendo o estabelecimento das condições e cláusulas para aprovação, execução e conclusão do loteamento denominado RESIDENCIAL LENAJ, cuja nomenclatura permanece inalterada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

Ficam retificadas todas as referências constantes do Termo de Compromisso originário para que:

Onde se lê: LENAJ PARTICIPAÇÕES LTDA;
Leia-se: LENAJE PARTICIPAÇÕES LTDA.



Parágrafo único: Permanecem inalteradas todas as referências ao empreendimento denominado RESIDENCIAL LENAJ, mantendo-se a nomenclatura originalmente aprovada pelo Município de Ji-Paraná.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento prorroga por mais 02 (dois) anos o prazo inicialmente previsto na Cláusula Décima Quinta do Termo de Compromisso firmado em 30 de novembro de 2023, para conclusão das obras e serviços de infraestrutura do loteamento denominado RESIDENCIAL LENAJ, passando o seu termo final para o dia 30 de novembro de 2027.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, que permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Compromisso celebrado em 30 de novembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 3382, de 30 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 1303, de 16 de julho de 2026.

Palácio Urupá, aos 16 dias de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipalf

[assinado eletronicamente]
ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA
RESIDENCIAL LENAJ
Compromitente

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

DO PRAZO

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2859731** e o código verificador **8056C1C3**.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/07/2026 às 10:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 27/07/2026 às 09:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 1303	16/07/2026	2859550

Referência: [Processo nº 8-1452/2020](#). Docto ID: 2859731 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1332, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a gratuidade do serviço de transporte público coletivo urbano no Município de Ji-Paraná nos dias de realização das Eleições Gerais de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o dever do Poder Público de assegurar as condições materiais para o pleno exercício do direito fundamental ao voto, previsto no art. 14 da Constituição Federal;

Considerando a decisão definitiva de mérito, com eficácia erga omnes e efeito vinculante, proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1013, que estabeleceu o dever de ofertar transporte público coletivo gratuito nas zonas urbanas em dias de eleição;

Considerando a requisição formal expedida pelo Juízo da 3ª Zona Eleitoral de Rondônia, por meio do Ofício nº 143/2026, para que o Município garanta a gratuidade do transporte coletivo nos dias de votação das Eleições Gerais de 2026, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 5-11769/2026, em especial a manifestação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes (AMT) sobre a viabilidade operacional da medida e o parecer da Procuradoria-Geral do Município (PGM) ([ID 2878451](#)) que opina pela obrigatoriedade do cumprimento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade do serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Ji-Paraná, nos dias de realização do primeiro e segundo turnos das Eleições Gerais de 2026, a saber:

- I - 04 de outubro de 2026 (primeiro turno);
- II - 25 de outubro de 2026 (eventual segundo turno).

Art. 2º A gratuidade de que trata este Decreto se aplica a todos os cidadãos, sem a necessidade de apresentação de título de eleitor ou qualquer outro tipo de comprovação, bastando a utilização do serviço nas datas especificadas.

Termo Aditivo 02 de 16/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2859731 e CRC: 8056C1C3).

Pág: 2/2

Decreto 1332 de 24/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2883463 e CRC: EF833DAE).

Pág: 1/2

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Art. 3º A operação do serviço de transporte público coletivo urbano deverá ocorrer com frota e horários em frequência compatível com a praticada em dias úteis no Município, sendo vedada a redução de linhas ou a diminuição do número de viagens.

Art. 4º A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes (AMT) fica encarregada de:

- I - definir, em conjunto com a empresa concessionária do serviço, as tabelas de horários e os itinerários a serem praticados nas datas do pleito, em conformidade com o disposto no art. 3º;
- II - manter articulação com a Comissão Especial de Transporte da 3ª Zona Eleitoral para alinhamento das necessidades logísticas;
- III - dar ampla publicidade aos horários e rotas que serão operados, para garantir a devida informação à população.

Art. 5º Os custos operacionais decorrentes da prestação do serviço nos termos deste Decreto serão suportados pelo Município, na forma a ser definida entre o Poder Executivo e a empresa concessionária, em conformidade com o contrato de concessão e a legislação vigente, não havendo qualquer ônus para a Justiça Eleitoral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 24 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

PROTEÇÃO JURÍDICA

LEI Nº 11.743/2008

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/07/2026 às 13:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2883463** e o código verificador **EF833DAE**.

Referência: [Processo nº 5-11769/2026](#) Docto ID: 2883463 v1

AVISOS DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2026/PMJP-RO.
A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços, para a aquisição de **01 (um) veículo tipo VAN FURGÃO**, zero quilômetro, visando atender às necessidades da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo Nº 1-8907/2026 - SEMUSA.** Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADO** para **12/08/2026**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 27 de julho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026/PMJP-RO.
A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços, para a contratação de solução corporativa de impressão, cópia e digitalização, mediante disponibilização de equipamentos (impressoras e multifuncionais) e prestação de serviços continuados de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de insumos necessários ao pleno funcionamento (exceto papel). **Processo Administrativo Nº 1-1428/2026 - SEMAD.** Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADO** para **12/08/2026**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 27 de julho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 097/2026/SUPECOL/PMJP/RO.
A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para locação de imóvel urbano dotado de espaço físico e características adequadas para abrigar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes e o Serviço de Acolhimento à Pessoa Idosa, em ambiente compatível com a execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas unidades, bem como apto a assegurar a continuidade e a adequada prestação do atendimento ao público. Data de início do recebimento da proposta e dos documentos de habilitação: **11/08/2026, às 08h30min.** Data de encerramento do recebimento de documentos: **31/08/2026, às 18h00min.** **Valor total estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil).** **Processo Administrativo nº 1-8361/2026 - SEMASF.** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

TERMO DE ADITAMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO SEUS QUANTITATIVOS
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/CARP/SUPECOL/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 1-8717/2025 - SUPECOL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90016/SUPECOL/PMJP/2025
OBJETO: Eventual e futura aquisição de material de expediente (papel sulfite), para atender demanda do Município de Ji-Paraná, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ sob nº. 24.584.199/0001-00.
VALIDADE: 24/07/2026.

Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Affonso Candido, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI** - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 24.584.199/0001-00, Av. José Vieira Caúla, nº 5201, Andar Altos, Bairro Igarapé - Porto Velho/RO; e-mail: cd.mello@hotmail.com, telefone: (69) 99227-8841. Neste ato representada por Cynthia Dettmann De Mello Rasul, brasileira, Sócia-Proprietária, casada, sob RG: 940041 SSP/RO, inscrita no CPF: 000.481.062-75 (ID1896430), vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 14.462/2023, regulamento através do Decreto Municipal nº. 1385/GAB/PMJP/2024 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos ID 2861657, 2861656, 2861402 e 2861375 cujos preços, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI						
Item	Descrição	Und.	Qt. Saldo em Ata	Valor reequilibrado	Valor unt. registrado	Marca
1	PAPEL SULFITE COR BRANCA A4 CAIXA COM 10 REMAS DE 500 FOLHAS papel sulfite, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m², comprimento 297mm, largura 210mm, formato A4.	Unid	4118	RS 232,84	RS 205,90	INK
2	PAPEL SULFITE COR BRANCA A4 CAIXA COM 10 REMAS DE 500 FOLHAS papel sulfite, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m², comprimento 297mm, largura 210mm, formato A4	unud	1372	RS 232,84	RS 205,90	INK

Após o termo de aditamento de preço, faz-se pelo presente instrumento, de um lado, a **SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede na Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por LOURRANT CANTÃO PESSOA, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, no uso de suas atribuições legais,

D: 2889490 e CRC: 78966286

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904

Fone: (Dax69) 3416-4000 /3 416-4030 - Fax (Dax69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25

site: www.ji-parana.ro.gov.br /email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa: **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI** - CNPJ nº. 24.584.199/0001-00, denominadas **DETENTORA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO SEUS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/CARP/SUPECOL/2025**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 1385/2024, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência e renovação do seus quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 11/2025**, firmada em 24/07/2025, advinda do PE 90016/2025 referente ao Processo Administrativo nº 1-8717/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência da referida Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais **01 (um) ano**, com início em **27/07/2026** e término em **28/07/2027**, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS

BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI					
Item	Descrição	Und.	Qt. Saldo em Ata	Valor unt. registrado	Marca
1	PAPEL SULFITE COR BRANCA A4 CAIXA COM 10 REMAS DE 500 FOLHAS papel sulfite, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m², comprimento 297mm, largura 210mm, formato A4.	Unid	4118	R\$ 232,84	INK
2	PAPEL SULFITE COR BRANCA A4 CAIXA COM 10 REMAS DE 500 FOLHAS papel sulfite, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m², comprimento 297mm, largura 210mm, formato A4	unid	1372	R\$ 232,84	INK

(assinado eletronicamente)
**BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE
ESTRUTURAS EIRELI** - CNPJ nº. 24.584.199/0001-00

(assinado eletronicamente)
LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0417/GAB/PMJP/2025

(assinado eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025



Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 /3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br /email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br

ID: 2889490 e CRC: 789FC3FE



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	1º TERMO DE ADITAMENTO E	22/07/2026
ID:	2874741	Processo
CRC:	F17687BA	Documento
Processo:	1-8717/2025	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	22/07/2026 10:57:24	Finalização:
	22/07/2026 10:57:24	
MD5:	DC74F199FC8BA7EEA08CC8E7D4D5B473	
SHA256:	52C3EA5A978607F15A16D4756C515AC215B5FA84F563A8CBFFEB184C939C3A85	

Símbolo/Objeto:

INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	22/07/2026 10:57:24
ASSUNTOS			
PREGÃO ELETRÔNICO			22/07/2026 10:57:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	22/07/2026 11:07:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	22/07/2026 11:13:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Cynthia Dettmann De Mello Rasul	S/Área-Propriedade	23/07/2026 09:00:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2874741 e o CRC F17687BA.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO	27/07/2026
ID:	2889490	Processo
CRC:	789FC3FE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	27/07/2026 11:47:57	Finalização:
	27/07/2026 11:48:24	
MD5:	2308124BC40AB2CA09E569916035AB23	
SHA256:	2B1B491252C30DDCA5FA2A03CCCE7E3F213A3271DB43FE894FE17B64177E2DCA	

Símbolo/Objeto:

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO SEUS QUANTITATIVOS da Ata de Registro de Preços nº. 011/CARP/SUPECOL/2025

INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	27/07/2026 11:47:57
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			27/07/2026 11:47:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando Publicação		27/07/2026	2889474

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2889490 e o CRC 789FC3FE.

TERMO DE TROCA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2º TERMO DE TROCA DE MARCA
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/CARP/SUPECOL/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 6166/2025- SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90020/SUPECOL/PMJP/2025

OBJETO: eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO PERECÍVEIS, com finalidade de atender às unidades escolares da rede Municipal de ensino.

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA- CNPJ Nº. 27.743.468/0001-22

VALIDADE: 16/09/2026.

Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Affonso Candido, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro – 3240 – Sala A - JK – Ji-Paraná – Rondônia. Telefone (69) 9 8473-5985, e-mail monteirocomercio2017@gmail.com. Neste ato representado por **Rafael Nascimento Monteiro**, brasileiro, empresário, CPF nº. 906.279.542-00, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 14.462/2023, regulamento através do Decreto Municipal nº. 1385/GAB/PM/JP/2024 a Superintendência de Compras e Licitação, promove a troca de marcar da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de trocar de marcar, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos ID 2810383, ID 2835163 e 2835138 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ nº. 27.743.468/0001-22					
Item	Descrição	Und.	Saldo em ata	Marca registrado	Nova Marca
35	35-LEITE LONGA VIDA UHT: INTEGRAL, EMBALAGEM DE CAIXA, CONTENDO 1 LITRO	UND	11946	MIRAELLA	ITALAC

Ji-Paraná, 20 de julho de 2026

(Assinado Eletronicamente)
SUZANA RODRIGUES ALVARO
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(assinado eletronicamente)
**MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ sob nº. 27.743.468/0001-
22

(assinado eletronicamente)
LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0417/GAB/PMJP/2025



ID: 2889490 e CRC: 789FC3FE



ID: 2888592 e CRC: 63F9D46D

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 /3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br /email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	2º TERMO DE TROCAR DE MARCA leite	21/07/2026

ID: 2870592

CRC: 53F5D466

Processo: 1-6166/2025

Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO

Criação: 21/07/2026 11:18:23

Finalização: 21/07/2026 11:18:23

MD5: 3EDB8F2D2A104523AF4460AD8E5EE29F

SHA256: 1D2393B5273F3B7EB0B50FC7F02BC14DAA0C68AF24DBD7C945D11FE9B636804E

Símbolo/Objeto:
....

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ji-Paraná	RO	21/07/2026 11:18:23
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

GNNEROS ALIMENTÍCIOS

21/07/2026 11:18:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SUZANA RODRIGUES ALVARO

Coordenadora de Ata de Reg. Pre-o

21/07/2026 11:18:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

LOURRANT CANTÃO PESSOA

SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21/07/2026 11:52:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Representante

27/07/2026 09:33:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2870592 e o CRC 53F5D466.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	TROCAR DE MARCA	27/07/2026

ID: 2888692

CRC: CE1A0F00

Processo: 0-0/0

Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO

Criação: 27/07/2026 10:06:26

Finalização: 27/07/2026 10:06:41

MD5: C5776545172CE9EB666FA84B9517E273

SHA256: AD1D52982FE72F5A3824148A5BC2658F5DD3B0104105D390373EB2054E48B732

Símbolo/Objeto:
TROCAR DE MARCA

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	27/07/2026 10:06:26
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

27/07/2026 10:06:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Publicação

27/07/2026

2888672

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2888692 e o CRC CE1A0F00.

TERMO DE LIBERAÇÃO



TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO HIPOTECÁRIA

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná Rondônia, representado por seu Prefeito Municipal **AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 933956 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob nº 778.003.112-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, **DECLARA A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO HIPOTECÁRIA DE 1º GRAU** em favor do Município de Ji-Paraná dados em garantia para a execução das obra e serviços de infraestrutura de Loteamento urbano denominado “RESIDENCIAL LENAJE”, registrado individualmente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ autoriza a liberação parcial da caução, embasado em relatório circunstanciado que atesta o cumprimento, pelo loteador, das exigências previstas na alínea "a" da Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso, anexo ao Decreto nº 3382 de 30 de novembro de 2023.

AUTORIZO A LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO HIPOTECÁRIA dos lotes a seguir descritos:

QUADRA	LOTES	QUANTIDADE	ÁREA	MATRÍCULAS
01	14	01	300,00	66.769
03	07 ao 09	03	900,00	66.778 A 66.780
Perfazendo um total de		04 Lotes	1.200,00 m²	

Ji-Paraná, 16 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Document assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/07/2026 às 10:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2859967** e o código verificador **79D939AC**.

Referência: [Processo nº 8-1452/2020](#).Docto ID: 2859967 v1

EXTRATO DE PORTARIA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 63 de 27 de julho de 2026**, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-12481/2026
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: AÉCIO SANTIAGO DE MORAES
CARGO: Vice Presidente da AMT
LOCALIDADE:
DE: Ji-Paraná/RO
PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Deslocamento do servidor à cidade de Porto Velho/RO para participação de reunião institucional junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, visando tratar de assuntos relacionados ao convênio firmado com a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT, incluindo o alinhamento de procedimentos administrativos, acompanhamento da execução das ações conveniadas, esclarecimento de demandas técnicas e adoção das providências necessárias para garantir a continuidade e a eficiência da parceria institucional.

SAIDA: 28/07/2026
RETORNO: 29/07/2026
DIÁRIA(S):
QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (seiscentos e noventa reais)
DEDUÇÃO AUX. R\$ 10,00 (dez reais)
VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 27 de julho de 2026.

[Assinado eletronicamente]
Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.595.464/0001-68, sediada na Rua Francisco Jose Albuquerque Pereira, nº 1085, 1085 A, CEP 60.864-520, Bairro/Distrito Cajazeiras, Município Fortaleza/CE, Telefone: (81) 3472-7201, Email: empenho@uniccara.com.br, Neste Ato representado por CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES, inscrito no CPF: nº 484.301.613-68.

SBS BRASIL LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.842.972/0001-08, sediada na Avenida Cassiopeia, 381 Terreo Sala 2, Cep: 69036-600 Cidade: Manaus UF: AM, Telefone: (92) 3302-3473, Email: licitacao@sbsbrasil.net.br, Neste Ato representado por ALUÍZIO DA SILVA LEITE, inscrito no CPF: nº 052.456.722-00.

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65, sediada na Rua Bezerra De Meneses, nº 774, Quadra 32, Lote 01, CEP: 75.903-070, Setor Pauzanes, Município Rio Verde/GO, Telefone: (64) 2142-6862, Email: royalhospitarlar@gmail.com, Neste Ato representado por GERALDO ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF: nº 467.509.751-00.

PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.489.064/0001-05, sediada na Rua 26, Nº 195, Setor Marista, Município: GOIÂNIA Estado: GO CEP: 74.150-080, Telefone: 62 98500-1010 E-mail: comercial@prospermedical.com.br, Neste Ato representado por IGOR MOREIRA BRAGA, inscrito no CPF: nº 809.823.011-20.

PROMOMED NORTE LOGÍSTICA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.957.269/0001-07, sediada na Avenida Castelo Branco 24084 - Vila Verde Cacao/RO - CEP: 76.960-970, Telefone: (69) 99309-8135, E-mail rafael_pereira19@hotmail.com, Neste Ato representado por Francisco Rafael Pereira, inscrito no CPF: nº 009.487.689-40.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.307.650/0012-98, sediada na Rua Tancredo Neves, nº 337 - CEP 29163-267, SERRA - ES, Telefone: (11) 2185-3439/ (11) 2185-8134, E-mail licitacoes@oncoprod.com.br, Neste Ato representado por Kauani Rocha Scher Souza, inscrita no CPF: nº 461.584.148-59.

OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.828.536/0001-94, sediada na Rua Padre Henrique Perbeche, nº323 Vila Becker, CEP 85902-511 Toledo - PR; Telefone (45) 2032-6959, Email: oestesulcirurgica@gmail.com, Neste Ato representado por Erasmo Rodrigues Ferreira, inscrito no CPF: nº 955.138.179-34.

CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77, sediada na rua 233, 2, QUADRA41-A LOTE 1-E, SETOR COIMBRA, GOIANIA-GO, CEP 74.535-340, Fone (62) 3091-1041 ou (62) 3091-1241, E-mail licita@callmedhospitarlar.com.br e licita01@callmedhospitarlar.com.br, representada por OSWALDO JOSE MARTINS, inscrito no CPF nº 585.555.441-49.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, sediada na Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif Jaguarina/SP, CEP: 13.916-074, telefone

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2882035 e CRC: 826DE9F55

Extrato 1 de 27/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2889325 e CRC: 6655E844).

Pág: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 90049/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO ITEM COTA DE ATÉ 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-2027/2026 – SEMUSA, com critério de **julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90049/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), subunidades: Hospital Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácias Básicas do 1º e 2º Distritos e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90049/2026 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.146.737/0001-49, sediada na Rua Tenente Camargo, nº 1312, Sala 04 Setor B, CEP: 85.601-610, Bairro/Distrito Pres Kennedy, Município Francisco Beltrao/PR, Telefone: (46) 98827-8027, Email: faturamento@verticemedicamentos.com.br, Neste Ato representado por THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, inscrita no CPF: nº 092.094.049-80, nascida em 15/05/1992.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2882035 e CRC: 826DE9F55



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

19 3522-5800 E-mail alessandra.rigo@rioclarense.com.br, representada por ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA, inscrito no CPF nº 369.371.578-51

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº15.439.366/0001-39, sediada na rua jerônimo Teixeira, nº 629, bairro centro, Erechim/RS, CEP 99700 -410 telefone: (54) 3522-2993 - (54) 3522-6983 e-mail: erefarmamedicamentos@gmail.com, representada por CAMILE RORIGFOLLADOR, inscrito no CPF nº 002.009.330-60

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº4.905.502/0001-76, sediada na rua Sergipe 1645, bela vista, Erechim/RS, CEP: 99704228, telefone 5421068636 E-mail: [vendas.exclusiva@hotmail.com](mailto: vendas.exclusiva@hotmail.com), representada por LIA MARTA CIMA, inscrito no CPF nº915.111.430-53

G.O MEDICAL LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.795.674/0001-84, sediada na quadra 469 s/n lote fl1 parque estrela Dalva novo gama/GO, CEP: 72.860-432 telefone: 61 9 9983 0782 E-mail: lucineide.santos@gomedicalbr.com, / licitacao@gomedicalbr.com, representada por DANIELLE DE SALES BRITO PAULINO, inscrito no CPF nº 006.720.751-05

G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº47.647.493/0001-10,sediada rua Giocondo Filippi, 682 - presidente Kennedy Francisco Beltrão/PR CEP: 85605-330 Telefone: 4626011376 e-mail: g2medicamentos@gmail.com, representada por EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO, inscrito no CPF nº 066.268.569-52

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.918.668/0001-20, Rua Jacinto Godoy - 676- Centro /Erechim/RS CEP: 99700-384 Telefone: (54) 3712-1358 (54) 99615-1358, Email: medicinali@hotmail.com, representada por MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR, inscrito no CPF nº 636.437.740-87

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA-60.146.737/0001-49						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BROMOPRIDA DOSAGEM: 4 MG/ML APRESENTAÇÃO: GOTAS	FRASCO	600	NATIVITA	R\$ 2,511	R\$ 1.506,60
22	CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMI	7.500	SANDOZ	R\$ 0,49	R\$ 3.675,00
49	GLICOSE, CONCENTRACAO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML -Unidade: AM	FRASCO	18.000	EQUIPLEX	R\$ 0,45	R\$ 8.100,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 13.281,60
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA-21.595.464/0001-68						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	FRASCO AMPOLA	975	ALBUREX 20	R\$149,70	R\$ 145.957,50
34	ENOXAPARINA INDICAÇÃO: INJETAVEL, SERINGA PRE-ENCHIDA, DOSAGEM: 60MG/0,6 ML	SERINGA	7.500	VERSA 60MG	R\$17,40	R\$ 130.500,00
36	ENOXAPARINA INDICAÇÃO: INJETAVEL, SERINGA PRE-ENCHIDA, DOSAGEM: 80MG/0,8 ML	SERINGA	2.250	VERSA 80MG	R\$22,68	R\$ 51.030,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 327.487,50
SBS BRASIL LTDA- CNPJ sob nº 35.842.972/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2882035 e CRC: 826DE9F55

		SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações				
11	Atracirio Besilato, Indicação: Dosagem: 10 Mg/ML, Solução Injetável	AMPOLA	2.600	NEWCOOM FRESSENIUS	R\$ 18,98	R\$ 49.348,00
44	Flumazenil, Dosagem: 0,1 Mg/ML, Indicação: Solução Injetável	AMPOLA	1.200	NEWCOOM FRESSENIUS	R\$ 5,38	R\$ 6.456,00
62	Misoprostol, Concentração: 200 Mcg, Forma Farmacêutica: Comprimido Vaginal	COMPRIMIDO	800	INFANINFAN PROSTOKOS	R\$ 48,57	R\$ 38.856,00
63	Misoprostol, Concentração: 25 MCG, Forma Farmacêutica: Comprimido Vaginal	COMPRIMIDO	500	NEWCOOM FRESSENIUS	R\$ 11,35	R\$ 5.675,00
VALOR DO FORNECEDOR					R\$ 100.335,00	
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina, Dosagem: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope Adulto	FRASCO 120 ML	1.500	CIMED	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00
VALOR DO FORNECEDOR					R\$ 7.875,00	
PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ sob nº 20.489.064/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Enoxaparina, 20mg/0,2 ML, Seringa Pré-Enchida REGISTRO ANVISA: 1163701750243 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	SER	5625	NOXX BLAU	R\$ 11,83	R\$ 66.543,75
37	Enoxaparina, 80mg/0,8 ML, Seringa Pré-Enchida REGISTRO ANVISA: 1163701750367 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	SER	750	NOXX BLAU	R\$ 26,79	R\$ 20.092,50
VALOR DO FORNECEDOR					R\$ 86.636,25	
PROMOMED NORTE LOGÍSTICA LTDA - CNPJ sob nº 45.957.269/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ATENOLOL - Atenolol Dosagem: 25 MG	COMPRIMIDO	4500	VITAMEDIC	R\$ 0,04	R\$ 180,00
17	CETOPROFENO - Cetoprofeno Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	FRASCO AMPOLA	22500	MEDLEY	R\$1,90	R\$ 42.750,00
20	CISATRACÚRIO BESILATO - Cisatracúrio Besilato Concentração: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	FRASCO AMPOLA	2400	CRISTALIA	R\$ 22,33	R\$ 53.592,00
40	FENOBARBITAL SÓDICO - Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	FRASCO AMPOLA	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
VALOR DO FORNECEDOR					R\$ 98.742,00	
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA- CNPJ 04.307.650/0012-98						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	NOME COMERCIAL: ACTILYSE 50 MG PRINCÍPIO ATIVO: ALTEPLASE APRESENTAÇÃO: 50 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL 50 ML + CANUL TRANS RMS: 1036700490023 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: ALEMANHA FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIM PHARMA GMBH & CO. KG	AMP	90	BOEHRINGER	R\$ 2.865,98	R\$ 257.938,20
VALOR DO FORNECEDOR					R\$ 257.938,20	
OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ sob nº 61.828.536/0001-94						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML DE 5ML C/100 AMP (G)	UN	7200	HIPOLABOR	R\$ 4,10	R\$ 29.520,00
6	ALBUMINA HUMANA 200MG/ML 50ML C/1 FA IV (ALBIOPLAS)	UN	325	ASP	R\$ 171,38	R\$ 55.698,50
9	AMIODARONA CLOR 50MG/ML DE 3ML C/100 AMP (G)	UN	4500	HIPOLABOR	R\$ 2,99	R\$ 13.455,00
14	BROMOPRIDA 5MG/ML DE 2ML C/100 AMP (G)	UN	30000	HIPOLABOR	R\$ 1,14	R\$ 34.200,00
21	CLINDAMICINA 150 MG/ML DE 4 ML C/ 50 AMP (HYCLIN)	UN	9000	HYPOFARMA	R\$ 2,50	R\$ 22.500,00
27	DEXAMETASONA FOSF DIS 4MG/ML DE 2,5 ML C/ 50 AMP (G)	UN	55000	HYPOFARMA	R\$ 0,77	R\$ 42.350,00
28	B1- ESCETAMINA CLOR 50MG/ML C/25 FA 10ML IV/IM (KETAMIN)	UN	250	CRISTALIA	R\$ 52,99	R\$ 13.247,50
38	BUTIL ESCOP 20MG/ML 1 ML INJ C/ 100 AMP (G)	UN	6000	HYPOFARMA	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
42	B1-FENTANILA CITRATO 50 MCG/ML DE 2 ML C1 C/50 AMP (G)	UN	15000	HIPOLABOR	R\$ 3,09	R\$ 46.350,00
43	FLUCONAZOL 2MG/ML C/6 BOLSAS DE 100ML	UN	1550	CRISTALIA	R\$ 7,69	R\$ 11.919,50
VALOR DO FORNECEDOR					R\$ 257.938,20	
Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25 e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com						



ID: 2884035 e CRC: 826DFFB5



ID: 2884035 e CRC: 826DFFB5

		SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações				
	[FLUCAZOL]					
45	ROSEMIIDA 10MG/ML INJ 2ML C/ 100 AMP (G)	UN	18000	HYPOFARMA	R\$ 0,58	R\$ 10.440,00
46	GENTAMICINA 40 MG DE 1ML C/ 100 AMP (G) (VP)	UN	3600	SANTISA	R\$ 0,86	R\$ 3.096,00
47	GENTAMICINA 40 MG/ML DE 2ML C/ 100 AMP (HYTAMICINA)	UN	4500	HYPOFARMA	R\$ 0,94	R\$ 4.230,00
50	B1-HALOPERIDOL 5MG/ML C/50 AMP 1ML (UNI HALOPER)	UN	2500	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
51	HEPARINA SODICA 5000UI/ML IV/SC DE 5 ML C/ 25 FA (HEPAMAX)	UN	1500	BLAU	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
52	HEPARINA SOD SUI 5000UI/ML 0,25ML C/50AMP (PARINEX)	UN	6000	HIPOLABOR	R\$ 8,70	R\$ 52.200,00
58	LIDOCAINA 10% (100MG/ML) SPRAY DE 50ML C/IFR (XYLESTESIN) VP	UN	150	CRISTALIA	R\$ 49,21	R\$ 7.381,50
60	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML C/100 AMP (METROFARMA)	UN	18000	FARMACE	R\$ 0,59	R\$ 10.620,00
64	B1-MORFINA SULFATO 10MG/ML DE 1ML C/ 100 (G)	UN	9000	HIPOLABOR	R\$ 1,64	R\$ 14.760,00
66	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 5 AMP 2ML (NITROP)	UN	1500	HYPOFARMA	R\$ 13,99	R\$ 20.985,00
68	ONDANSETRONA CLOR 2MG/ML DE 2ML C/100 AMP IV/IM (G)	UN	30000	HYPOFARMA	R\$ 1,01	R\$ 30.300,00
69	OXACILINA 500 MG PO SEM DIL IN/IV C/ 100 AMP (OXANON)	UN	10000	BLAU	R\$ 4,54	R\$ 45.400,00
81	SUXAMETONIO CLORETO 100MG PÓ C/ 10 AMP (SUCCITRAT)	UN	1200	BLAU	R\$ 15,39	R\$ 18.468,00
83	B1-TRAMADOL CLD 50MG/ML INJ 2ML C/100 AMP (TRAMADON)	UN	30000	CRISTALIA	R\$ 0,98	R\$ 29.400,00
85	COMPLEXO B POLIVITAMINICO DE 2ML C/100 AMP (HYPLEX B)	UN	60000	HYPOFARMA	R\$ 1,03	R\$ 61.800,00
86	HIDROCORTISONA SUC 100MG C/ 50 FA IV/IM (G)	UN	18000	BLAU	R\$ 3,03	R\$ 54.540,00
90	TERBUTALINA SULF 0,5MG/ML DE 1ML C/50 AMP (TERBUTIL)	UN	2500	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,2400	R\$ 3.100,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 667.726,00
CALLED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77						
03	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE USO ADULTO FRASCO 120ML NACIONAL, GENE	FRC	2000	MAYBEN	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
18	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL	FRC	7.500	TEUTO	R\$ 3,57	R\$ 26.775,00
24	CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AM	4.500	SAMTEC	R\$ 1,08	R\$ 4.860,00
25	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AM	3500	FARMARIN	R\$ 0,38	R\$ 1.330,00
33	ENOXAPARINA INDICAÇÃO: INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA, DOSAGEM: 20MG/0,2 ML	SERIN	1.875	BLAU	R\$ 11,89	R\$ 22.293,75
39	FENITOINA SODICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AM	3.000	TEUTO	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
74	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETÁVEL FRASCO 20 ML	FRS	11.250	TEUTO	R\$ 7,14	R\$ 80.325,00
75	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETÁVEL FRASCO 20 ML	FRS	3.750	TEUTO	R\$ 7,14	R\$ 26.775,00
88	ROCURONIO BROMETO, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 10 MG/ML AMPOLA 5 ML	AM	2.500	VOLPHARMA	R\$ 9,85	R\$ 24.625,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 203.763,75
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA-CNPJ 67.729.178/0004-91						
70	PANTOPRAZOL 40MG CX C/20FA + 20AP X DIL	FRS	15.000	BLAU	R\$ 7,26	R\$ 108.900,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 108.900,00
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ 15.439.366/0001-39						
19	CETOPROFENO 100MG	CP	2500	MEDLEY	R\$1,45	R\$ 3.625,00
57	ISSOSORBIDA, SAL DINITRATO 10MG	CP	2500	EMS	R\$0,50	R\$ 1.250,00
59	METADONA 5MG	CP	1500	CRISTALIA	R\$1,34	R\$ 2.010,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 6.885,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:14.905.502/0001-76						
02	ACETILCISTEINA 20MG/ML XP PEDIATRICO 120ML	FRS	1.350	NATUBRAS	R\$ 4,54	R\$ 6.129,00
VALOR DO FONECEDOR						R\$ 6.129,00
Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25 e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com						



ID: 2884035 e CRC: 826DFFB5



ID: 2884035 e CRC: 826DFFB5



SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

G.O MEDICAL LTDA-CNPJ: 56.795.674/0001-84						
30	Dipirona sódica - Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	UND	112500	FARMACE	R\$ 0,48	R\$ 54.000,00
31	Administração pública - (COTA DE ATÉ 25% DO ITEM30) DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UND	37500	FARMACE	R\$ 0,48	R\$ 18.000,00
35	Administração pública - (COTA DE ATÉ 25% DO ITEM (34) ENOXAPARINA INDICAÇÃO: INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA, DOSAGEM: 60MG/0,6 ML	UND	2500	MYLAN	R\$ 18,74	R\$ 46.850,00
53	Administração pública - HIDROXIDO DE ALUMINIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	UND	1500	AIRELA	R\$ 2,63	R\$ 3.945,00
61	Administração pública - CLORIDRATO DE MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG, ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL C/ 10 ML AMPOLA 10 ML	UND	18000	HIPOLABOR	R\$ 3,33	R\$ 59.940,00
65	Administração pública - NALOXONA 0,4MG 1ML INJ	UND	300	HIPOLABOR	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
67	Ocitocina - Ocitocina Dosagem: 5 UI/ML, Indicação: Solução Injetável	UND	7700	BLAU	R\$ 3,24	R\$ 24.948,00
71	Pantoprazol - Pantoprazol Concentração: 40 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	UND	5000	BLAU	R\$ 7,18	R\$ 35.900,00
77	Quetiapina - Quetiapina Dosagem: 100 MG	UND	2000	GEOLAB	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
78	Risperidona - Risperidona Dosagem: 2 MG	UND	1800	VITAMEDIC	R\$ 0,23	R\$ 414,00
79	Sulfadiazina - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata, Dosagem: 1%, Indicação: Creme	UND	250	NATIVITA	R\$ 43,90	R\$ 10.975,00
89	Administração pública-GLICONATO DE CALCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2000	ISOFARMA	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 262.891,00
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ 47.647.493/0001-10						
54	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML	CXA	200	LILLY	R\$ 90,89	R\$ 18.178,00
55	INSULINA HUMANA R 100UI/ML 10ML FRS	CXA	250	LILLY	R\$ 123,64	R\$ 30.910,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 49.088,00
Medicinali Produtos para Saúde Ltda-CNPJ 20.918.668/0001-20						
72	PANTOPRAZOL 40MG COMP	UND	15.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 2.201.278,30

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

- SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

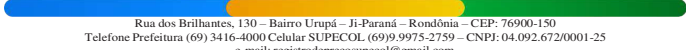
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativos renovados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ:



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90049/2026 e seus anexos**.
- 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90049/2026 e seus anexos**, poderá:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2884034 e CRC: 820DFE35



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2884034 e CRC: 820DFE35



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2884034 e CRC: 820DFE35



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2884034 e CRC: 820DFE35



9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90049/2026**.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90049/2026**.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 (doze) vias de igual teor, que, epois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 60.146.737/0001-49.

(Assinado Eletronicamente)
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ sob nº 21.595.464/0001-68.
(Assinado Eletronicamente)
SBS BRASIL LTDA
CNPJ sob nº 35.842.972/0001-08.

(Assinado Eletronicamente)
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65.

(Assinado Eletronicamente)
PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ sob nº 20.489.064/0001-05.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2884035 e CRC: 03E0BB3F



(Assinado Eletronicamente)
PROMED NORTE LOGÍSTICA LTDA - CNPJ sob nº 45.957.269/0001-07.

(Assinado Eletronicamente)
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ sob nº 04.307.650/0012-98,

(Assinado Eletronicamente)
OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA
CNPJ sob nº 61.828.536/0001-94

(Assinado Eletronicamente)
CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77

(Assinado Eletronicamente)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91

(Assinado Eletronicamente)
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ sob nº15.439.366/0001-39.

(Assinado Eletronicamente)
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ sob nº4.905.502/0001-76.

(Assinado Eletronicamente)
G.O MEDICAL LTDA
CNPJ sob nº 56.795.674/0001-84,

(Assinado Eletronicamente)
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ sob nº47.647.493/0001-10.

(Assinado Eletronicamente)
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ sob nº 20.918.668/0001-20.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2884035 e CRC: 03E0BB3F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Ata de Registro de Preços		Identificação/Número ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36..	Data 15/07/2026
ID:	2854035	Processo	Documento
CRC:	BADEF555		
Processo:	1-2027/2026		
Usuário:	VINICIUS DE SOUZA ROCHA		
Criação:	15/07/2026 09:07:40	Finalização:	15/07/2026 09:07:40
MD5:	51455DB34BD5DD07596FB04CE68AEF47		
SHA256:	D30EC2351349459BDA047DBFE971BB33C81929C98B1B00082D338B19A16EB305		
Sistema/Objeto: Ata de Registro de Preços			
INTERESSADOS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RO	15/07/2026 09:07:40
ASSUNTOS			
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			15/07/2026 09:07:40
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	15/07/2026 10:20:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	IGOR MOREIRA BRAGA	Representante Legal	15/07/2026 11:04:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	REPRESENTANTE	15/07/2026 11:04:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preços	15/07/2026 12:25:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ERASMO RODRIGUES FERREIRA	REPRESENTANTE	15/07/2026 12:35:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CAMILE RORIG FOLLADOR	REPRESENTANTE	15/07/2026 13:00:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Lia Marta Cima	REPRESENTANTE	15/07/2026 13:25:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ALUIZIO DA SILVA LEITE	REPRESENTANTE	15/07/2026 13:31:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	OSWALDO JOSÉ MARTINS	Representante	15/07/2026 14:36:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	GERALDO ALVES DE SOUSA	REPRESENTANTE	16/07/2026 07:45:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

DiaProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2887244 e CRC: 03E0BB3F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Francisco Rafael Pereira		REPRESENTANTE	21/07/2026 09:01:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
		Representante	21/07/2026 11:29:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
		Representante Legal	22/07/2026 09:07:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
		REPRESENTANTE	22/07/2026 09:35:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
		REPRESENTANTE	23/07/2026 09:50:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
		representante legal	24/07/2026 12:37:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2854035 e o CRC BADEF555.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Publicação		Identificação/Número Ata de Registro de Preços nº.	Data 24/07/2026
ID:	2887244	Processo	Documento
CRC:	03E0BB3F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	24/07/2026 13:30:24	Finalização:	24/07/2026 13:30:58
MD5:	0351AE571F065C4C8B2F564730BE37C2		
SHA256:	4C1256EE33EF8AB2C65662ED0458BFD41FB12F6D7C47ADBCAE2508AB4D138768		
Sistema/Objeto: Ata de Registro de Preços nº. 36/CARP/SUPECOL/2026			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	24/07/2026 13:30:24
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			24/07/2026 13:30:24
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando publicação		24/07/2026	2887218
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2887244 e o CRC 03E0BB3F.			